



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.616 / 2008

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para o orçamento do ano de 2008 e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Muriaé
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Muriaé autorizado a abrir Crédito Adicional Especial destinado a atender às dotações no orçamento de 2008, conforme abaixo:

0209	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</u>	
18.541.0056.2009	<u>MANUTENÇÃO DO HORTO FLORESTAL</u>	
44905101	OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO	45.000,00
TOTAL		45.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso as anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo descritas, nos termos do artigo 43, § 1º, alínea III, da Lei Federal nº. 4320/64:

0208	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADES URBANAS</u>	
16.482.0051.1123	<u>PLANO HABITACIONAL OGU</u>	
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	45.000,00
TOTAL		45.000,00

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a Presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de agosto de 2008

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé